





Regulamento Interno 2021

-  ▪ Educação Infantil
-  ▪ Fundamental I
-  ▪ Fundamental II
-  ▪ Ensino Médio



Sumário:

- Introdução	03
- Visão, Missão, Valores	03
- Organograma – Gestores.....	04
- Proposta Pedagógica.....	05
- Calendário Escolar	06
- Informações Gerais.....	09
- Educação Infantil (Unidade 2 – 1 a 4 anos).....	15
- Educação Infantil (Unidade 1 – 5 anos).....	19
- Fundamental I (1º ao 5º ano).....	23
- Fundamental II e Ensino Médio	28
- Programa Integral	40

Introdução

Os pais e/ou responsáveis devem observar os itens a seguir, pois são importantes para que o aluno tenha uma trajetória tranquila no decorrer do ano letivo. Esses itens referem-se a assuntos gerais, uma vez que os particulares serão tratados em reuniões, em horários previamente estabelecidos. As primeiras informações são gerais e a partir da página 15 está dividido por segmento.

Visão, Missão e Valores

Visão

A visão do Colégio Prudente de Moraes é manter e consolidar o reconhecimento como escola de excelência em educação na cidade de Salto e ser referência regional como instituição de alto padrão educacional, conquistando por isso a liderança do mercado.

Missão

A missão do Colégio Prudente de Moraes é promover uma formação abrangente para todos os alunos, liderando, coordenando e apoiando as equipes, com definições de estratégias que promovam o trabalho interativo e garantam o alto desempenho de todos.

Valores

- Educação Centrada na Aprendizagem;
- Liderança Visionária;
- Melhoramento Contínuo;
- Valorização de Professores, Funcionários e Parceiros;
- Busca de Inovações;
- Visão Sistêmica;
- Gestão por Fatos & Dados;
- Foco no Futuro;
- Responsabilidade Social e Cidadania;
- Agilidade;
- Foco nos Resultados e na Criação de Valor;
- Credibilidade, Coerência e Ética.

As três chaves da excelência

ACOLHIMENTO

Todas as partes interessadas (alunos e seus pais, professores, funcionários, equipe gestora e mantenedores) deverão sentir-se acolhidos pela escola (ambiente acolhedor).

Todos deverão comportar-se com educação, mesmo em situações de conflito.

SEGURANÇA - GARANTIR A SUA PRÓPRIA SEGURANÇA E A DO OUTRO:

Todos devem tomar medidas para sempre colocar a segurança em primeiro lugar.

Todos devem praticar comportamentos seguros em tudo que fazem

EFICIÊNCIA

Todos devem melhorar continuamente o seu trabalho para executar seu papel com eficiência/excelência para que esse trabalho faça diferença na vida dos alunos, dando a eles as condições necessárias para alcançarem os resultados esperados. Todos devem usar seu tempo e seus recursos com sabedoria. O trabalho de cada um deve surpreender. O trabalho de cada um deve ser um show.

Organograma - Gestores



Nilcimar Ap.
M. Veronezi

Diretora do
Colégio



Daniela Gomes de
Araujo

Vice-diretora,
Coordenadora do Infantil de
1 a 4 anos e do Integral
(Unidade II)



Márcia Dall'Ara
Negri

Coordenadora do
Infantil 5 ao 2º ano do
Fundamental I e do Integral



Rosana
Schiavon Merlin

Coordenadora do 3º ao 5º ano
do Fundamental I e
Auxiliar de Coordenação do
6º ano do Fundamental II



Kátia Belchior Orteiro
(Katu)

Coordenadora
do Fundamental II
(6º ao 8º ano)



Deborah Fátima
P. Coltro

Coordenadora do
9º ano e do Ensino Médio



José Augusto Alves
da Silva (Guto)

Coordenador do
9º ano e do Ensino Médio



Pamela C. Lima
Freitas

Assistente de Coordenação
do Infantil de 1 a 4 anos



Patrícia Helena
Pflaumer Rigas

Coordenadora do
Programa Bilingue (BES)

Proposta Pedagógica

O mundo contemporâneo tem como uma das principais características a velocidade das mudanças induzidas pela produção de informações e desenvolvimento de novas tecnologias. O conhecimento está em constante reelaboração e aprender é uma preocupação que acompanhará o profissional por toda sua vida.

Por isso, além de proporcionar aos seus estudantes uma sólida base de conhecimentos, o colégio prepara o jovem para que possa, criticamente, assimilar novas informações e contextualizá-las em seu universo de experiências.

No Prudente cada aluno é visto como um ser de múltiplas dimensões. Aspectos sociais, intelectuais e afetivo-emocionais são determinantes no processo de aprendizagem. Esta concepção pressupõe mudanças radicais no papel do estudante, do professor e da escola. Nos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Prudente, salas de aula são, na verdade, salas de aprendizagem, onde a vivência de cada indivíduo é reconhecida e valorizada. Ele buscará a construção de seu conhecimento, ao professor, cabe orientar esse processo.

No Ensino Médio, o Prudente oferece aos seus estudantes a formação e o preparo necessários para enfrentar os mais disputados vestibulares do País e, mais do que isso, possam ter o melhor desempenho no Ensino Superior e na profissão escolhida.

Os diretores, coordenadores e professores do colégio participam de cursos de atualização e estão em contato permanente com as mais bem-sucedidas experiências pedagógicas do País.

A partir do ano de 2006, a proposta pedagógica direcionou seu foco para o processo de ensino e aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e das competências, em lugar de centrá-la no desenvolvimento de conteúdos conceituais.

Fiel aos seus pressupostos pedagógicos, o Prudente consolidou-se como uma das escolas que oferece ensino de vanguarda e de qualidade aos seus estudantes, dentro dos novos parâmetros da sociedade moderna.

Calendário Escolar

Calendário Escolar 2021

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
(9 dias letivos)						

02 a 17 /01 – Recesso Escolar
18/01 – Planejamento Escolar e Formação continuada de Professores
19/01 – Início do ano letivo – 1º Trimestre
30/01 – Reunião de Pais – Educação Infantil – Unidade 2

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						
16 - carnaval (17 dias letivos)						

01/02 – Reunião de Pais – Infantil 5, 1º e 2º anos
02/02 – Reunião de Pais – Ensino Fundamental I: 3º, 4º e 5º anos
06/02 – Reunião de Pais com alunos do 6º ao 8º anos FII
06/02 – Reunião de Pais com alunos do 9º ano ao Ensino Médio
15/02 – Suspensão das aulas (INCLUSIVE O INTEGRAL)
16/02 – Carnaval
17/02 – Suspensão das aulas – Cinzas

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
(23 dias letivos)						

01 a 10/03 – Avaliações Diagnósticas (FI – 1º Momento)
23/03 – Avaliação Interdisciplinar (FI, FII e EM)
26/03 – SIMULADO (2ª e 3ª séries do EM) – 13h55min
29/03 – Enzinzinho

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
02 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes (20 dias letivos)						

02/04 – Feriado Nacional – Paixão de Cristo
12 a 22/04 – Avaliações Diagnósticas (FI – 2º Momento)
05 a 26/04 – Avaliações Diagnósticas (FII e Médio)
21/04 - Feriado Nacional - Tiradentes
28/04 – Entrega de notas
30/04 – Conselho de Classe
30/04 – Término do 1º Trimestre
30/04 – SIMULADO (3ª série do EM) – 13h55min

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
1 – Dia do Trabalho (22 dias letivos)						

01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho
03/05 – Início do 2º Trimestre
03 a 19/05 – Recuperação Paralela do 1º trimestre
08/05 – Dia das Mães em Família
10/05 – Reunião de Pais: Inf 5, 1º e 2º anos
11/05 – Reunião de Pais: 3º, 4º e 5º anos
22/05 – Reunião de Pais: Infantil 2 ao 4 (Unidade 2)
22/05 – Reunião de Pais: 6º ano ao Ensino Médio
24/05 – Início das Avaliações Diagnósticas (FI – 1º Momento)
24/05 – Publicação dos Resultados – Início do prazo de 5 (cinco) dias para reconsideração da nota final do 1º trimestre
28/05 – SIMULADO – (1ª e 3ª séries do EM) – 13h55min

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
03 – Corpus Christi			(21 dias letivos)			

02/06 – Término das Avaliações Diagnósticas (FI – 1º Momento)
03/06 – Feriado Nacional – Corpus Christi
04/06 – Suspensão das aulas (INCLUSIVE O INTEGRAL)
12/06 – Festa Caipira
23/06 – Avaliação Interdisciplinar (FI, FII e EM)
30/06 – Último dia letivo do 1º semestre

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
9 – Revolução Constitucionalista de 1932			(0 dias letivos)			

01 a 30/07 – Férias dos Professores e Alunos

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
			(23 dias letivos)			

02/08 – Reinício das aulas – 2º semestre
07/08 – Replanejamento
09/08 – Enzinhos
09 a 23/08 – Avaliações Diagnósticas (FII e Médio)
14/08 – Dia dos Pais em Família
16 a 25/08 – Avaliações Diagnósticas (FI – 2º Momento)
25/08 – Entrega de notas
27/08 – Conselho de Classe
27/08 – SIMULADO – (2ª e 3ª séries do EM) – 13h55min
31/08 – Encerramento do 2º Trimestre

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
7 – Independência do Brasil 8 – Dia da Padroeira			(19 dias letivos)			

01/09 – Início do 3º Trimestre
01 a 21/09 – Recuperação Paralela do 2º trimestre
06/09 – Suspensão das aulas (INCLUSIVE O INTEGRAL)
07/09 – Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil - Atividade Cívica
08/09 - Feriado Municipal - Padroeira de Salto
13/09 – Atendimento Individual de Pais - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)
18/09 – Atendimento Individual de Pais da Educação Infantil da Unidade 1 e 2
24/09 – SIMULADO (3ª série do EM) – 13h55min
25/09 – Atendimento Individual de Pais: 6º ano ao Ensino Médio
27/09 – Início das Avaliações Diagnósticas (FI – 1º Momento)
27/09 – Publicação dos Resultados – Início do prazo de 5 (cinco) dias para reconsideração da nota final do 2º trimestre

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida 15 – Dia do Professor			(19 dias letivos)			

02/10 - Vivência - Educação Infantil
06/10 – Término das Avaliações Diagnósticas (FI – 1º Momento)
11/10- Suspensão das aulas
12/10 - Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida
13/10 – Antecipação Suspensão das aulas do Dia do Professor
18/10 – Enzinhos
23/10 - Mostra de Projetos - Fundamental I e II e Ensino Médio
29/10 – Avaliação Interdisciplinar (FI, FII e EM)

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
02 - finados			(20 dias letivos)			
15 – Proclamação da República						
20 – Dia da Consciência Negra						

01/11 - Suspensão das aulas
02/11 - Feriado Nacional - Finados
05/11 – Noite Cultural
08 a 18/11 – Avaliações Diagnósticas (FI – 2º Momento)
08 a 22/11 – Avaliações Diagnósticas (FII e Médio)
15/11 - Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11 – Feriado Municipal – Dia da Consciência Negra
24/11 – Entrega de notas
26/11 – Conselho de Classe
27/11 – Sarau Natalino
28/11 a 01/12 - Viagem de Formatura NR – 9º ano
29/11 - Início da Recuperação Paralela do 3º Trimestre
__/_ - Passeio ao Carroção - Infantil 5 (Data pendente)

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
25 – Natal		(11 dias letivos)				

02/12 – Término Recuperação Paralela do 3º Trimestre
02 e 03/12 – Viagem ao Carroção - 5º ano (data a ser confirmada)
03/12 – Conselho de Classe
06/12 – Publicação dos Resultados – Início do prazo de 5 (cinco) dias para reconsideração da nota final do 3º trimestre
06 a 15/12 – Recuperação Final e atividades esportivas e culturais
11/12 - Rito de Passagem - Infantil 5 (a partir das 16h)
11/12 - Rito de Passagem - 5º ano (período da manhã)
15/12 - Conselho Final
15/12 – Encerramento do 3º Trimestre
16 a 22/12 – Período para pedido de reconsideração da nota final
16/12 – Recesso Escolar*
17/12 - Formatura do 3ª série do Ensino Médio
18/12 - Formatura do 9º ano

Informações Gerais

A escola possui como um de seus objetivos primordiais parceria com as famílias. Portanto, estamos abertos para sugestões, críticas que contribuam para o fortalecimento de uma escola de qualidade total – nossa grande meta.

A equipe dispõe seus e-mails para qualquer esclarecimento:

- **Direção:** nilcimar@colegioprudente.com.br
- **Coordenação Infantil 1 a 4 anos; Unidade II:** daniela@colegioprudente.com.br
- **Assistente de Coordenação 1 a 4 anos:** pamela@colegioprudente.com
- **Coordenação Infantil 5 ao 2º ano do Fundamental I:**marcia@colegioprudente.com.br
- **Coordenação 3º ao 5º ano do Fundamental I:** rosana@colegioprudente.com.br
- **Coordenação Fundamental II:** katu@colegioprudente.com.br
- **Coordenação de 9º ano do FII ao Ensino Médio:** deborah@colegioprudente.com.br
- **Coordenação de 9º ano do FII ao Ensino Médio:** profguto@colegioprudente.com.br
- **Coordenação Integral (Unidade 1):** marcia@colegioprudente.com.br
- **Coordenação Integral (Unidade 2):** daniela@colegioprudente.com.br
pamela@colegioprudente.com.br
- **Secretária da direção ou coordenação (Unidade 1):** tatiana@colegioprudente.com.br
- **Secretária da direção ou coordenação (Unidade 2):** sandra@colegioprudente.com.br
- **Tesouraria:** angelica@colegioprudente.com.br ou financeiro@colegioprudente.com.br
- **Secretaria:** prudente@colegioprudente.com.br

Conheça:

- **Site do Colégio:** www.colegioprudente.com.br
- **Facebook:** www.facebook.com/colegioprudente
- **Instagram:** www.instagram.com/colegioprudente
- **Youtube TV Prudente:** <https://www.youtube.com/tvprudente>

Contato por telefone (Unidade 1): 4028-2304 / 4602-3010 / 4602-9800

Celular – Whats Vivo: 972850806

Contato por telefone (Unidade 2): 4028-2770

Celular – Whats Vivo: 96477-1747

➤ Outras formas de contatos com a escola

- **Circulares informativas** – O Colégio utiliza-se de sistema de circulares por **e-mail** e **WhatsApp** para dar informações gerais aos pais. Portanto, os responsáveis devem manter seus **e-mails e números** atualizados e dar retorno sempre que necessário.
- O site do Colégio e o Facebook são atualizados frequentemente com atividades e circulares informativas. **Fique atento!**
- Em tempos de pandemia e isolamento social, não será permitida, até segunda ordem, a entrada e/ou permanência de pais e fornecedores no Colégio. Os pais deverão deixar os filhos na portaria.
- Reuniões trimestrais de caráter informativo e pedagógico são realizadas entre a equipe escolar e os pais e constam do calendário escolar. Por conta da pandemia, o protocolo de atendimento aos pais com os professores, a coordenação, a tesouraria, a secretária ou qualquer outro setor do Colégio, dever sem realizados online.

- Havendo necessidade de um atendimento presencial, tanto os pais como o Colégio solicitarão reunião individual, mediante agendamento prévio com os professores, a Coordenação e a Direção.
- Contatos também podem ser feito via secretaria da direção – Tatiana (tatiana@colegioprudente.com.br) ou pela Recepção (recepcao@colegioprudente.com.br) ou pelo WhatsApp do Colégio (11 9 6477-1747).

➤ **Entrada e saída fora do horário normal**

Serão autorizadas apenas pela coordenação desde que, o responsável pelo aluno solicite POR ESCRITO. Uma vez autorizada, deverá ocorrer durante o horário de intervalo. Tal procedimento visa NÃO ATRAPALHAR A AULA.

Atrasos – Haverá uma tolerância de 10 minutos para o aluno que **eventualmente** se atrasar. Após esse tempo, a entrada só será permitida mediante autorização da coordenação, requisitada e justificada pelos pais, conforme item anterior.

Depois das 7h10min o aluno só poderá entrar na 2ª aula (7h50min). Não será permitida a entrada do aluno após a 2ª aula salvo com atestado médico.

Saída durante o período de aula – Os alunos do INFANTIL ao E.M que precisarem sair durante o período de aula serão autorizados mediante assinatura do responsável no livro que fica na portaria do colégio.

Permanência na escola fora do horário de aula – é permitida a permanência de alunos na escola fora de seu horário de aula para atividades agendadas previamente pelo colégio (responsável: Tatiana), treinos esportivos, realização de trabalhos escolares e uso do Laboratório de Informática, monitoria, convite ao raciocínio, itinerário informativo (agendados previamente com a Tatiana). **Para alunos do 6º ano ao Ensino Médio é necessário assinar o livro de controle de entrada e saída de alunos que fica na portaria.**

➤ **Dispensa de Alunos**

Quando necessário, pedimos que os pais façam a solicitação por escrito na agenda ou por WhatsApp (válido para os alunos de todas as séries).

A dispensa só será feita pela direção ou coordenação. Pedimos que somente retirem seus filhos por compromissos inevitáveis.

Dispensa das aulas de educação Física só serão permitidas mediante apresentação de atestado médico, porém o aluno deverá assistir as aulas e realizar compensação de conteúdo mediante trabalhos estipulados pelos professores.

➤ **Entrada e saída dos alunos**

Tabela de entrada e saída 2021 (manhã)				
SÉRIE	Horário de Entrada	ENTRADA	Horário de Saída	SAÍDA
INF 5 A	7h30min	Portaria 1	12h	Portaria 1
1º ANO A	7h30min	Portaria 3	12h10min	Portaria 3
2º ANO A	7h30min	Portaria 1	12h10min	Portaria 1
3º ANO A	7h30min	Portaria 3	12h10min	Portaria 3
4º ANO A	7h30min	Portaria 3	12h10min	Portaria 3
5º ANO A	7h30min	Portaria 3	12h10min	Portaria 3
5º ANO B	7h30min	Portaria 2	12h10min	Portaria 2
6º ANO A/B	7h	Portaria 1	12h30min	Portaria 1
7º ANO A/B	7h	Portaria 3	12h30min	Portaria 3
8º ANO A/B	7h	Portaria 2	12h30min	Portaria 2
9º ANO A/B	7h	Portaria 2	12h30min	Portaria 2
ENSINO MÉDIO	7h	Portaria 1	12h55min	Portaria 1

Tabela de entrada e saída 2021 (tarde)				
SÉRIE	Horário de Entrada	ENTRADA	Horário de Saída	SAÍDA
INF 5 B	13h	Portaria 1	17h30min	Portaria 1
INF 5 C	13h	Portaria 1	17h30min	Portaria 1
1º ANO B	13h	Portaria 3	17h40min	Portaria 3
1º ANO C	13h	Portaria 3	17h40min	Portaria 3
2º ANO B	13h	Portaria 1	17h40min	Portaria 1
2º ANO C	13h	Portaria 1	17h40min	Portaria 1
3º ANO B	13h	Portaria 3	17h40min	Portaria 3
3º ANO C	13h	Portaria 3	17h40min	Portaria 3
4º ANO B	13h	Portaria 1	17h40min	Portaria 1
5º ANO C	13h	Portaria 1	17h40min	Portaria 1

ENDEREÇO:

PORTARIA 1 - Rua Piracicaba
 PORTARIA 2 - Av. Marília
 PORTARIA 3 - Rua Catanduva

Esta tabela está sujeita a alterações.

HORÁRIOS DAS PORTARIAS

PORTARIA 1

Entrada: 06h30

PORTARIA 2

Entrada: 06h45 às 07h45
 Entrada/Saída: 12h10 às 13h10

PORTARIA 3

Entrada: 06h45 às 07h45
 Entrada/Saída: 12h às 13h10
 Saída: 17h20 às 18h

VANS

PORTARIA 2

06h30 às 07h45
 12h às 13h10

PORTARIA 3

17h20 às 18h

- **Observações importantes sobre a entrada e saída no que se diz respeito a segurança no Trânsito**

1. Tenham cuidado ao estacionar ou sair das imediações da escola;
2. Não deixem crianças esperando no carro;
3. Respeitem a vaga de deficiente e estacionem corretamente nas vagas disponíveis;
4. Não façam a criança descer do carro no meio da rua e nem a esperem sem estacionar devidamente;
5. Não pare no meio da rua;
6. Não estacione atrás dos carros estacionados nos bolsões, impedindo a saída dos mesmos;
7. Use a entrada e a saída estipulada para seu filho, essa medida foi tomada pensando na melhoria do trânsito e na segurança dos alunos;

- **8. Das 6h30min às 7h15min não é permitido parar em 45º na Rua Piracicaba (Portaria 1);**

9. Na entrada e saída dos alunos evitem parar os carros em fila dupla, parar somente na faixa amarela para embarque e desembarque;
10. Alunos com irmãos, devem respeitar o portão de entrada e saída do menor. Pedimos aos pais que sigam rigorosamente as portarias determinadas aos filhos para que possamos organizar com segurança a entrada e saída dos alunos
11. Respeitem a vaga de deficiente e estacione corretamente nas vagas disponíveis;
12. Não é permitida a visita de animais na escola, fator que coloca a segurança das crianças em risco. Solicitamos, então, que os animais permaneçam em casa ou no carro.

- **Segurança**

1. Todas as pessoas que eventualmente possam vir buscar os alunos menores deverão ser previamente apresentadas pelos pais à direção ou coordenação.
2. A partir do 8º ano, os alunos só poderão sair das dependências da escola mediante autorização por escrito dos pais, na matrícula.
3. Aos pais que vêm buscar os filhos com condução própria, pedimos que os retirem no portão, evitando parar no meio da rua.

- **Uniforme**

- **Do Infantil ao 5º ano** – shorts de tãctel ou jeans, bermuda de cotton, calça de moletom do Colégio, saia feminina do uniforme, agasalho e camiseta do colégio. Calçados: tênis ou sandálias.

- **6º ano ao Ensino Médio** - Camiseta do Colégio ou totalmente branca, calça de *moletom* do Colégio, jeans azul ou de cotton, saia feminina do uniforme, bermuda jeans ou do Colégio. Calçados: tênis ou sandálias.

- As crianças deverão frequentar à escola sempre uniformizadas. Os uniformes deverão ter o nome do aluno marcado de forma legível, a fim de evitar perdas e trocas.
- Todas as peças do uniforme deverão ter o nome do aluno, pois não nos responsabilizamos por danos ou perdas.
- Contamos com a atenção dos senhores pais com relação à vinda da criança à escola diariamente uniformizada. Essa prática é necessária, pois o uniforme indica que o aluno faz parte de uma comunidade escolar contribuindo para a sua segurança.
- Não é permitido o uso de havaianas.
- Em dias de muito frio, os alunos poderão usar outro casaco desde que azul marinho.
- Para maior segurança, nos dias de laboratórios (9º ano e Ensino Médio) é obrigatório o uso de jaleco, calçados fechados e calças compridas.
- Nas aulas de Educação Física, solicitamos o uso de tênis por medida de segurança. Meninas sempre com os cabelos presos.
- Nos dias de Educação Física é obrigatório que o aluno compareça usando bermuda e camiseta do uniforme escolar, meia e tênis adequados à prática do esporte. O aluno que não estiver trajado adequadamente não participará da aula prática, devendo, no entanto, apresentar relatório escrito com o conteúdo da mesma. As meninas devem usar cabelos presos.

- O uso do uniforme completo é obrigatório e de uso diário para os alunos de todos os segmentos.
- Ao aluno que não vier uniformizado caberá:
- 1ª vez - uma advertência oral, anotação em pasta para ciência do aluno.
- 2ª vez – comunicação aos pais.

**A cobrança do uso do uniforme completo entrará em vigor a partir do dia 20/02/2021.
Especificações:**

• **Sistema de Avaliação**

- A verificação do rendimento Escolar compreenderá as avaliações do aproveitamento e a apuração da assiduidade.
- A avaliação do aproveitamento deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, levando-se em consideração os objetivos propostos.
- A verificação do rendimento Escolar assegurará a possibilidade de avanço à série subsequente mediante mensuração da aprendizagem.
- A avaliação do aproveitamento no decorrer de cada ano letivo será contínua, conforme o inserido em Plano de Curso, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.
- As sínteses trimestrais dos resultados da avaliação de aproveitamento serão expressas em algarismos arábicos, na escala de 0 (ZERO) a 10,0 (DEZ) com os decimais entre os inteiros com arredondamento matemático, que deverão representar as diferenças de desempenho claramente discerníveis entre os alunos, e registradas em documentos próprios para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. O algarismo arábico aqui citado passará a ser designado a partir de agora pela denominação de **Nota**.
- As notas obtidas serão lançadas no Diário de Classe Virtual do professor após análise com o aluno e entregues na Secretaria, ao término de cada trimestre.
- As notas serão expressas em três momentos (trimestres), possibilitando ao aluno o referencial indispensável à retomada de conceitos, procedimentos e atitudes.
- Para a Educação Infantil o Sistema de Avaliação será documentado por relatórios e pastas de atividades de avaliação.

• **Telefone, Internet e Celulares**

- Orientem seus filhos para consultarem as agendas diariamente evitando esquecimentos e consequente uso desnecessário do telefone. Em casos especiais, a escola fará a comunicação por telefone às famílias dos alunos.

É vedado o uso do telefone do Colégio pelos alunos.

Endereços e telefones dos alunos e professores do Colégio são de uso exclusivo da secretaria, e poderão ser cedidos apenas mediante prévia autorização das respectivas famílias e professores.

O Colégio recomenda aos alunos e responsáveis ficarem atentos ao uso indevido da Internet, Messenger, Facebook, Twitter, WhatsApp, e-mails, mensagens de celular, bem como fotos, que possam causar ofensas morais a outros.

• **Uso do cartão de débito do aluno:**

- Cabe aos pais acompanhar o valor disponível no cartão de seus filhos através do site (Portal do Aluno);
- Cada aluno é responsável pelo seu cartão e o mesmo deve ser recarregado com valor mínimo de R\$10,00;
- Não é possível a venda de produtos da cantina e almoço sem crédito no cartão;
- A recarga só é possível mediante pagamento a vista;
- A escola não se responsabiliza por cartões perdidos dentro do colégio. Para a segunda via do cartão será cobrada a taxa de R\$10,00.

- Não faremos venda sem apresentação do cartão de débito. Na pandemia não usaremos as carteirinhas como cartão de crédito.

- **Objetos de Valor**

- Todo e qualquer objeto de valor (dinheiro, joias, relógios etc.), aparelhos eletrônicos e aparelhos ortodônticos serão de inteira responsabilidade dos alunos. Desse modo, não nos responsabilizamos pelas perdas ou pelos danos.

- **Solicitação de documentos junto à Secretaria Pedagógica do Colégio:**

Documento	Prazo de entrega	Custo
Declaração de Matrícula	3 dias úteis	Sem custo
Declaração de frequência/participação (aulas/atividades)	3 dias úteis	Sem custo
Histórico escola para transferência	30 dias	Sem custo
2ª via do histórico escolar	30 dias	R\$50,00
2ª via do certificado de conclusão de curso	30 dias	R\$50,00

▪ Educação Infantil

(Unidade 2) - (1 a 4 anos)



1 – Dos Cursos

A Educação Infantil do Colégio Prudente de Moraes mantém os seguintes cursos:

UNIDADE 2

PERÍODO DA MANHÃ (7h30min - 12h)	
Turma	Professora
INFANTIL 2A	Profª Luciana
INFANTIL 3A	Profª Luciana
INFANTIL 4A	Profª Veridiana

PERÍODO DA TARDE (13h - 17h30min)	
Turma	Professora
INFANTIL 2B	Profª Michele
INFANTIL 3B	Profª Kalu
INFANTIL 4B	Profª Islei
INFANTIL 4C	Profª Janaina

CURSOS CURRICULARES - INFANTIL 2 AO INFANTIL 4	
Educação Física	Profª Talita
Inglês	Profª Ana Paula
Musicalização	Profª Vivian
Múltiplas Artes	Profª Bruna

2. Do Regime de Funcionamento e Horários dos Alunos

♦ O horário de entrada da Ed. Infantil **período da manhã às 7h30min e período da tarde às 13h**. Cabe ao responsável conduzir o aluno à entrada do prédio da Educação Infantil e aguardar juntamente com a criança para que um funcionário responsável a encaminhe a sua turma. A partir desse momento, apenas o aluno deverá adentrar à sala de aula ou parque.

♦ As atividades do período da manhã têm início às 7h30min e término às 12h e no período da tarde têm início às 13h e término às 17h30min. Aguardar na recepção os funcionários responsáveis iniciarem a saída das crianças. A professora permanece com os alunos do período da manhã até às 12h e 17h30min no período da tarde, após este horário o aluno ficará sob a responsabilidade da auxiliar de sala até às 12h30min ou 18h. Após esses horários não temos funcionários disponíveis para se responsabilizar pelo aluno (a);

♦ **Entrada – Manhã e Tarde (Infantil 2 ao Infantil 4):**

Recepção da portaria 1 (Rua Lins, 361)

◆ **Saída – Manhã e Tarde:**

Infantil 2: a partir das 17h10min

Infantil 3: a partir das 17h15min

Infantil 4: a partir das 17h20min

◆ Atrasos na entrada ou a retirada antecipada dos alunos ocasiona transtorno à rotina das aulas e faz com que o aluno (a) perca atividades importantes. Caso necessite retirar o (a) aluno (a) mais cedo, envie um e-mail (unidade2@colegioprudente.com.br) ou entre em contato com a recepção da Unidade 2 pelos números de telefone: (11) 4028-2770 / (11) 96477-1747 (vivo) / (11) 98245-5746 (Tim)

◆ É preciso comunicar ao Colégio (por agenda, e-mail ou WhatsApp) a autorização para que criança possa ir embora com outras pessoas que não sejam os responsáveis. (É necessário combinar previamente!);

◆ A partir da entrega da criança no horário da saída, a responsabilidade e o cuidado são da pessoa que retirou o aluno. Solicitamos que os pais não deixem seus filhos livres pelo espaço da escola sem a supervisão dos mesmos;

◆ No horário da saída a retirada do aluno do recinto escolar precisa ser rápida em virtude da fluência do trânsito.

3. Do Atendimento aos Pais

O atendimento aos pais pela professora deverá apenas acontecer em horário previamente marcado com a Coordenação. Nossas professoras durante o horário das aulas são responsáveis pelas crianças e não estão autorizadas a deixar a supervisão da sala e atendê-los durante esse período, exceto em caso de urgência, desde que solicitado junto à Coordenação e agendados. Os recados poderão ser dados à Daniela, Sandra ou via agenda / WhatsApp.

Recados ou conversas rápidas na porta ao entregar ou retirar o(a) filho(a) causam transtorno à rotina escolar.

Os pais poderão ser convocados, em caso de necessidade, a comparecerem à escola para encontro com a Professora, Coordenação ou Direção. Da mesma forma a solicitação pode partir dos pais para agendamento com a Coordenação ou Direção. **Enquanto durar a pandemia, os atendimentos podem ser virtuais.**

4. Dos Uniformes:

As crianças deverão frequentar a escola sempre uniformizadas. Os uniformes deverão ter o **nome do aluno marcado de forma legível**, a fim de que os mesmos não sejam trocados ou extraviados.

Os alunos de até 03 anos deverão trazer à escola várias trocas de roupas para emergência (se possível peças dos uniformes ou azul marinho e camiseta branca).

Solicitamos muita atenção dos senhores pais com relação à vinda da criança à escola diariamente uniformizada. Essa exigência é necessária, pois o uniforme indica que o aluno faz parte de uma comunidade escolar e contribui para a sua segurança.

Obs: As máscaras e álcool em gel 70% são itens imprescindíveis e seu uso deve ser diário.

5. Medicação

O colégio medicará o aluno mediante receituário médico ou registro na agenda, com especificações detalhadas.

Caso o aluno apresente um mal estar durante as aulas, o Colégio entrará em contato com a família e, caso necessite medicar, só será feita mediante e-mail ou WhatsApp enviado pelos responsáveis, especificando o nome e a dosagem da medicação.

Os e-mails deverão ser encaminhados para *unidade2@colegioprudente.com.br* ou *daniela@colegioprudente.com.br* ou *WhatsApp: 11 96477-1747*

Vale ressaltar que as medicações que temos no colégio são somente para dor e febre. Crianças doentes, com febre ou doença infecto contagiosas não podem frequentar a escola.

Em tempos de pandemia, será aferido a temperatura de todos que entrarem no Colégio. Qualquer pessoa que apresentar qualquer sintoma será isolado em uma sala especial e deverá voltar para casa imediatamente.

6. Da Merenda Escolar

O lanche faz parte da rotina da escola; portanto é interessante que seu (sua) filho(a) dele participe.

Alimentar-se na escola envolve uma soma de aspectos que estão inseridos no processo de aprendizagem, contemplando essencialmente a relação social.

A escola oferecerá o lanche, mediante cardápio enviado pelo WhatsApp, sob a orientação de nutricionista Renata Ventura Dalseno CRN3 - 10276

As crianças não devem trazer para a escola: balas, chicletes, chocolates e refrigerantes.

O lanche para os alunos da Educação Infantil continuará sendo oferecido pela escola, que os fará com todos os protocolos sanitários.

7. Dos Aniversários

As crianças que desejarem, poderão comemorar o seu aniversário na escola, sem distribuição de convites e sem trocas de presentes. Agendar com uma semana de antecedência com a Coordenação, via agenda ou WhatsApp.

A família deverá agendar a data na recepção com antecedência e providenciar um bolo, o mais simples possível, com pouco recheio e cobertura; velinha; colheres e guardanapos suficientes para a turma do seu (sua) filho(a). São permitidos salgados assados. A família deverá informar-se com a Coordenação, sobre a quantidade necessária para as crianças do grupo. Não será permitida a decoração da sala, nem a troca de roupa do(a) aniversariante.

Os aniversários na escola terão uma comemoração de no máximo 30 minutos, sem a participação de familiares, para que não atrapalhem o andamento das aulas.

Caso a família queira entregar lembrancinhas deverá lembrar-se de respeitar a idade das crianças e não serão permitidos doces.

♦ Quando a comemoração de aniversários for fora da escola, sendo o convite entregue via-escola, todas as crianças do grupo devem ser convidadas. Caso a família queira convidar apenas algumas crianças, o convite deverá ser entregue em particular para cada convidado, fora do ambiente escolar.

♦ Fica proibido comemorar o aniversário fora da escola no horário de aula. Caso o aniversário seja comemorado logo após a aula, não será permitido fazer a troca de roupa na escola pela auxiliar da classe. Essa responsabilidade fica por conta da família.

Obs: Os aniversários estão suspensos durante o período de pandemia.

8. Das Proibições

Com a finalidade de proteger o bem-estar das crianças e o bom funcionamento da escola, fica proibido:

- a) A permanência dos pais após o início das aulas;
- b) Falar com as professoras em horário de aula, conforme orientado acima. Os recados deverão ser dados à pessoa que estiver recebendo as crianças ou pela agenda;
- c) Trazer brinquedos (de casa para a escola), exceto em dia combinado. O dia do brinquedo será toda **sexta-feira**. Lembrando que não enviem brinquedos de estimação, armas, eletrônicos ou frágeis.
- d) Durante a pandemia, não será permitido trazer brinquedos.**

9. Da Colaboração dos Pais

A colaboração efetiva e contínua dos pais é fundamental para a obtenção dos objetivos educacionais:

- a) Comparecer às reuniões convocadas pela escola;
- b) Comparecer à escola, a pedido da professora;
- c) Participar do período de adaptação;
- d) Comparecer à escola por iniciativa própria, para tratar de uma situação particular da criança. Nesse caso, os pais deverão procurar a Direção e/ou Coordenação;
- e) Prestigiar as festas e eventos promovidos pela escola;
- f) Marcar as roupas enviadas à escola, evitando extravios ou trocas, facilitando o trabalho interno;
- g) Afixar na agenda da criança, toda informação que julgar necessária em caso de remédios, anotar sempre a hora e dosagem dos mesmos, e colocando um visto nos bilhetes da escola, tomando assim ciência dos mesmos;
- h) Atualizar sempre a ficha individual da criança (endereço, telefone, etc.);
- i) Avisar com antecedência, por medida de segurança, quando ocorrer mudança da pessoa encarregada de buscar o (a) aluno (a);
- j) Esperar que a Coordenadora ou o funcionário responsável faça a saída do (a) seu (sua) filho(a).

10. Outras Observações

- ◆ Solicitamos que a agenda de comunicação seja observada pelos pais diariamente e colocado um “ok”;
- ◆ A falta de material solicitado pelas professoras dificulta a dinâmica das aulas;
- ◆ Maior atenção quanto à devolução dos livros da biblioteca: as crianças que os esquecem não podem levar outros para casa, deixando assim de atingir o objetivo de incentivo à leitura;
- ◆ **Nas aulas de Educação Física**, solicitamos o uso de tênis por medida de segurança. **Meninas sempre com os cabelos presos;**
- ◆ A vinda de muitos objetos não solicitados (anéis, batons, pulseiras, colares, carrinhos, moedas e brinquedos) dificulta o controle da professora.
- ◆ Piolhos - olhar sempre a cabeça da criança.
- ◆ Não enviar a criança de chinelo para a escola, pois aumenta o risco de quedas.

A escola possui como um de seus objetivos primordiais o trabalho de parceria com as famílias. Portanto, estamos abertos para sugestões, críticas que contribuam para o fortalecimento de uma escola de qualidade total – nossa grande meta.

▪ Educação Infantil

Unidade 1 - (5 anos)



1. Dos Cursos

A Educação Infantil do Colégio Prudente de Moraes mantém os seguintes cursos:

UNIDADE 1

PERÍODO DA MANHÃ (7h30min - 12h)	
Turma	Professora
INFANTIL 5A	Profª Paula

PERÍODO DA TARDE (13h - 17h30min)	
Turma	Professora
INFANTIL 5B	Profª Gisele
INFANTIL 5C	Profª Caroline

CURSOS CURRICULARES - INFANTIL 5	
Educação Física	Profª Isa
Inglês	Profª Ana Paula
Musicalização	Profª Vivian
Múltiplas Artes	Profª Bruna
Pensamento Computacional	Profª Celene

2. Do Regime de Funcionamento e Horários dos Alunos

- ◆ Em tempos de pandemia, não será permitida, até segunda ordem, a entrada e/ou permanência de pais e fornecedores no Colégio. Os pais deverão deixar os filhos na portaria.
- ◆ As atividades do período da manhã têm início às 7h30min e término às 12h e à tarde tem início às 13h e término às 17h30min. Os alunos Infantil 5 serão liberados a partir das 17h15min. Aguardar a professora ou auxiliar iniciarem a saída das crianças. Os alunos da manhã poderão sair até às 12h15min e os alunos da tarde poderão sair até às 18h. Após às 12h e às 18h não temos funcionários disponíveis para se responsabilizar pelo aluno (a);
- ◆ Atrasos na entrada ou a retirada antecipada dos alunos ocasiona transtorno à rotina das aulas e faz com que o aluno (a) perca atividades importantes. Caso necessite retirar o(a) aluno(a) mais cedo, envie um recado no WhatsApp do Colégio no número (11) 9 7285-0806 ou dirija-se à recepção da escola e aguarde para que algum responsável da escola venha atendê-lo e chame seu filho (a) na sala de aula;
- ◆ É preciso comunicar ao Colégio - por telefone, agenda ou caderno - a autorização para que criança possa ir embora com outras pessoas que não sejam os responsáveis. (É necessário combinar previamente);

♦ A partir da entrega da criança no horário da saída, a responsabilidade e o cuidado são da pessoa que retirou o aluno. Solicitamos que os pais não deixem seus filhos livres pelo espaço da escola sem a supervisão dos mesmos;

♦ No horário da saída a retirada do aluno do recinto escolar precisa ser rápida em virtude da fluência do trânsito. Geralmente os carros ficam estacionados de maneira incorreta impedindo a saída de outros carros. Caso permaneça por mais do que 5 minutos no ambiente escolar deverá estacionar corretamente.

Entrada e Saída – Educação Infantil		
Portaria 1: Rua Piracicaba	7h30min às 12h 13h às 17h30min	Infantil 5

Observações:

- 1) Vans pela Portaria 2 (Av. Marília) das 06h30 às 07h45 e das 12h às 13h10.
- 2) Vans pela Portaria 3 (Rua Catanduva) das 17h20 às 18h.
- 3) Alunos com irmãos, devem respeitar o portão de entrada e saída do menor.

3. Do Atendimento aos pais

O atendimento aos pais pela professora deverá apenas acontecer em horário previamente marcado com a coordenação. Nossas professoras durante o horário das aulas são responsáveis pelas crianças e não estão autorizadas a deixar a supervisão da sala e atendê-los durante esse período, exceto em caso de urgência, desde que solicitado junto à coordenação. Os recados poderão ser dados à Márcia, Nilcimar ou via agenda.

Recados ou conversas rápidas na porta ao entregar ou retirar o(a) filho(a) causam transtorno à rotina escolar.

Os pais poderão ser convocados, em caso de necessidade, a comparecerem à escola para encontro com a professora, coordenação ou direção. Da mesma forma a solicitação pode partir dos pais para agendamento com a assistente de coordenação ou direção. **Enquanto durar a pandemia, os atendimentos podem ser virtuais.**

4. Dos Uniformes

As crianças deverão frequentar a escola sempre uniformizadas. Os uniformes deverão ter o **nome do aluno marcado de forma legível**, a fim de que os mesmos não sejam trocados ou extraviados.

Os alunos de 05 anos deverão trazer diariamente uma troca de roupa na mochila em caso de emergência.

Solicitamos muita atenção dos senhores pais com relação à vinda da criança à escola diariamente uniformizada. Essa exigência é necessária, pois o uniforme indica que o aluno faz parte de uma comunidade escolar e contribui para a sua segurança.

Obs: As máscaras e álcool em gel 70% são itens imprescindíveis e seu uso deve ser diário.

5. Medicação

O colégio medicará o aluno mediante receituário médico ou registro na agenda, com especificações detalhadas.

Caso o aluno apresente um mal estar durante as aulas, o Colégio entrará em contato com a família e, caso necessite medicar, só será feita mediante e-mail ou WhatsApp enviado pelos responsáveis, especificando o nome e a dosagem da medicação. Crianças doentes, com febre ou doença infecto contagiosa não podem frequentar a escola.

Os e-mails deverão ser encaminhados para: recepcao@colegioprudente.com.br
Vale ressaltar que as medicações que temos no colégio são somente para dor e febre.

6. Da Merenda Escolar

O lanche faz parte da rotina da escola; portanto é interessante que seu (sua) filho(a) dele participe. Alimentar-se na escola envolve uma soma de aspectos que estão inseridos no processo de aprendizagem, contemplando essencialmente a relação social.

Além das crianças gostarem de comer juntas e de se sentirem estimuladas, observamos que conservam atitudes diferentes no que diz respeito ao modo de se alimentarem o que favorece a troca de experiências.

A escola oferecerá o lanche, mediante cardápio enviado pelo WhatsApp aos pais, sob a orientação de nutricionista Renata Ventura Dalseno CRN3 - 10276

As crianças não devem trazer para a escola: balas, chicletes, chocolates e refrigerantes.

Durante a pandemia, o lanche para os alunos da Educação Infantil continuará sendo oferecido pela escola, que os fará com todos os protocolos sanitários.

7. Dos Aniversários

As crianças que desejarem, poderão comemorar o seu aniversário na escola, **sem distribuição de convites e sem trocas de presentes.** Agendar com uma semana de antecedência com a Coordenação ou via agenda.

A família deverá providenciar um bolo, o mais simples possível, com pouco recheio e cobertura; velinha; refrigerante ou suco; copos descartáveis; garfinhos e guardanapos suficientes para a turma do seu (sua) filho(a). São permitidos salgados e doces. A família deverá informar-se com a Coordenação, sobre a quantidade necessária para as crianças do grupo. Não será permitida a decoração da sala, nem a troca de roupa do(a) aniversariante.

Os aniversários na escola terão uma comemoração de no máximo 30 minutos, **sem a participação de familiares,** para que não atrapalhem o andamento das aulas. Somente os irmãos de 1º ao 5º ano poderão participar. Demais segmentos não poderão participar.

Caso a família queira entregar lembrancinhas deverá lembrar-se de respeitar a idade das crianças, principalmente quanto aos brinquedos proibidos para menores de três anos.

◆ Quanto à comemoração de aniversários for fora da escola, sendo o convite entregue via-escola, todas as crianças do grupo devem ser convidadas. **Caso a família queira convidar apenas algumas crianças, o convite deverá ser entregue em particular para cada convidado, fora do ambiente escolar.**

◆ Fica proibido comemorar o aniversário fora da escola no horário de aula. Caso o aniversário seja comemorado logo após a aula, não será permitido fazer a troca de roupa na escola pela auxiliar da classe. Essa responsabilidade fica por conta da família.

Obs: Os aniversários estão suspensos durante o período de pandemia.

8. Das Proibições

Com a finalidade de proteger o bem-estar das crianças e o bom funcionamento da escola, fica proibido:

- A permanência dos pais após o início das aulas;
- Falar com as professoras em horário de aula, conforme orientado acima. Os recados deverão ser dados à pessoa que estiver recebendo as crianças ou pela agenda;

- e) Trazer brinquedos (de casa para a escola), exceto em dia combinado. O dia do brinquedo será toda **sexta-feira**. Lembrando que não enviem brinquedos de estimação, armas, eletrônicos ou frágeis. **Durante o período da pandemia, não será permitido trazer brinquedos.**

9. Da colaboração dos Pais

A colaboração efetiva e contínua dos pais é fundamental para a obtenção dos objetivos educacionais:

- a) Comparecer às reuniões convocadas pela escola;
- b) Comparecer à escola, a pedido da professora;
- c) Participar do período de adaptação;
- d) Comparecer à escola por iniciativa própria, para tratar de uma situação particular da criança. Nesse caso, os pais deverão procurar a Direção e/ou Coordenação;
- e) Prestigiar as festas e eventos promovidos pela escola;
- f) Marcar as roupas enviadas à escola, evitando extravios ou trocas, facilitando o trabalho interno;
- g) Afixar na agenda da criança, toda informação que julgar necessária em caso de remédios, anotar sempre a hora e dosagem dos mesmos, e colocando um visto nos bilhetes da escola, tomando assim ciência dos mesmos;
- h) Atualizar sempre a ficha individual da criança (endereço, telefone, etc.);
- i) Avisar com antecedência, por medida de segurança, quando ocorrer mudança da pessoa encarregada de buscar o (a) aluno (a);
- j) Esperar que a Coordenadora, professora ou auxiliar faça a saída do (a) seu (sua) filho(a).

10. Itens de segurança

- Só liberaremos os alunos, para pessoas que não sejam os pais, quando anotado na agenda ou via e-mail (recepção@colegioprudente.com.br) ou pelo WhatsApp do Colégio (11 9 6477-1747).
- Não liberaremos alunos quando a autorização for feita por telefone.

11. Outras Observações

- ◆ Solicitamos que a agenda de comunicação seja observada pelos pais diariamente e colocado um ok;
- ◆ A falta de material solicitado pelas professoras dificulta a dinâmica das aulas;
- ◆ Maior atenção quanto à devolução dos livros da biblioteca: as crianças que os esquecem não podem levar outros para casa, deixando assim de atingir o objetivo de incentivo à leitura;
- ◆ Trazer a tarefa sempre um dia após o recebimento da mesma (salvo quando combinada outra data), pois a tarefa será utilizada em sala de aula;
- ◆ **Nas aulas de Educação Física**, solicitamos o uso de tênis por medida de segurança. **Meninas sempre com os cabelos presos;**
- ◆ A vinda de muitos objetos não solicitados (anéis, batons, pulseiras, colares, carrinhos, moedas e brinquedos) dificulta o controle da professora.
- ◆ Piolhos - olhar sempre a cabeça da criança;

Fundamental I (1º ao 5º ano)



O Ensino Fundamental I do Colégio Prudente de Moraes mantém os seguintes cursos:

UNIDADE 1

PERÍODO DA MANHÃ (7h30min - 12h10)	
Turma	Professora
1º ANO A	Profª Angela
2º ANO A	Profª Valéria
3º ANO A	Profª Josi
4º ANO A	Profª Cynthia
5º ANO A	Profª Eniandra
5º ANO B	Profª Rita

PERÍODO DA TARDE (13h - 17h40min)	
Turma	Professora
1º ANO B	Profª Regiane
1º ANO C	Profª Grazielle
2º ANO B	Profª Paula
2º ANO C	Profª Taísa
3º ANO B	Profª Sharlize
3º ANO C	Profª Josi
4º ANO B	Profª Pamela
5º ANO C	Profª Patrícia

CURSOS CURRICULARES	
Educação Física	Profª Isa
Inglês (1º, 2º e 3º)	Profª Ana Paula
Inglês (4º e 5º)	Profª Débora
Pensamento Computacional (1º e 2º)	Profª Celene
Pensamento Computacional (3º, 4º e 5º)	Profº Ezequiel
Arte (1º)	Profª Bruna
Arte (2º, 3º, 4º e 5º)	Profª Gabriela
Música	Profª Vivian

Obs: Neste momento de pandemia, as aulas de xadrez estão suspensas

1 – Entrada e Saída

Período da manhã – 1º ao 5º - 7h30min às 12h10min.

Período da tarde – 1º ao 5º - 13h às 17h40min.

Informamos que após às 18h, o colégio não dispõe de funcionários para supervisionar os alunos.

Atrasos na entrada ou a retirada antecipada dos alunos ocasiona transtorno à rotina das aulas e faz com que o aluno (a) perca atividades importantes. Caso necessite retirar o aluno mais cedo dirija - se a recepção e aguarde para que algum responsável da escola chame seu filho (a) em sala de aula.

Obs. A tolerância de 10min para atrasos na entrada é uma exceção e não uma regra. A entrada de alunos atrasados só será permitida mediante autorização da coordenação.

- No horário da saída, a retirada do aluno do recinto escolar precisa ser rápida em virtude da fluência do trânsito. Geralmente os carros ficam estacionados de maneira irregular impedindo a saída de outros veículos. Caso vá permanecer mais de 5 minutos no ambiente escolar, estacione corretamente.

- No horário da entrada, dirija seu filho para o local indicado:
- Não é permitido guardar a mochila e ou material na sala antes do início das aulas.
- **Durante o período de pandemia, o aluno deve entrar sem a companhia dos pais e deve se dirigir diretamente para a sala de aula.**

- **Dias de chuva** - Em dias de chuva, todos os alunos devem se dirigir para a sala de aula na entrada e aguardar os pais na saída na sala de aula também.

2 - Do atendimento aos pais

O atendimento aos pais pela professora da classe, deverá apenas acontecer em horário previamente marcado com a coordenação.

- Durante o horário das aulas, as professoras são responsáveis pelas crianças e não estão autorizadas a deixar a supervisão da sala, exceto em caso de urgência, desde que solicitado junto à coordenação. Os recados poderão ser dados à Tatiana, Rosana, Márcia, Carol, Nilcimar, via agenda ou pelo WhatsApp do Colégio (11 9 6477-1747)

- Recados ou conversas rápidas na porta ao entregar ou retirar o (a) filho (a) causam transtorno à rotina escolar.

- **Durante a pandemia não será permitida, até segunda ordem, a entrada e/ou permanência de pais e fornecedores no Colégio. Os pais deverão deixar os filhos na portaria.**

Os pais poderão ser convocados, em caso de necessidade, a comparecer à escola para encontro com a professora, coordenação ou direção. Da mesma forma a solicitação pode partir dos pais para agendamento com a coordenação ou direção. **Enquanto durar a pandemia, os atendimentos podem ser virtuais.**

3 - Itens de segurança

- Só liberaremos os alunos, para pessoas que não sejam os pais, quando anotado na agenda ou via e-mail (recepção@colegioprudente.com.br) ou pelo WhatsApp do Colégio (11 9 6477-1747).

- Não liberaremos alunos quando a autorização for feita por telefone.

4 - Dos aniversários

- As crianças que desejarem, poderão comemorar o seu aniversário na escola, **sem distribuição de convites e sem troca de presentes**. Agendar com uma semana de antecedência com a Márcia (1º e 2º anos) ou Rosana (3º, 4º e 5º anos) ou via agenda.
 - A família deverá providenciar um bolo (o mais simples possível, com pouco recheio e cobertura), velinha, refrigerante ou suco, copos descartáveis, garfinhos e guardanapos suficientes para a turma do seu (sua) filho (a). São permitidos salgados e doces. A família deverá informar-se com a Coordenação, sobre a quantidade necessária para as crianças do grupo. Não é permitida a decoração da sala.
- Os aniversários na escola terão uma comemoração de no máximo 30 minutos, **sem a participação de familiares**, para que não atrapalhem o andamento das aulas. Somente os irmãos de 1º ao 5º ano e Infantil 5 poderão participar. Demais segmentos não poderão participar.
- Quanto à comemoração de aniversários fora da escola, sendo o convite entregue via-escola, solicitamos que todas as crianças do grupo o recebam. **Caso a família queira convidar apenas algumas crianças, o convite deverá ser entregue em particular para cada convidado, fora do ambiente escolar.**
 - Fica proibido comemorar o aniversário fora da escola no horário de aula.
 - Não será permitido a troca de roupa dos alunos para o aniversário, bem como adereços para decoração.
 - **Obs: Os aniversários estão suspensos durante o período de pandemia.**

5 - Provas substitutivas

- 5.1** O aluno que faltar por motivo de doença ou outro motivo justo em dia de avaliação agendada, poderá solicitar junto à Secretaria, no prazo máximo de 3 (três) dias após a realização da mesma, o pedido de uma prova substitutiva.
- Não será cobrada taxa de prova substitutiva (R\$ 50,00) quando a falta for abonada por atestado médico.
- 5.2** As provas substitutivas serão marcadas em calendário e aplicadas por um responsável, sempre em horário oposto as aulas.
- 5.3** Alunos que não solicitarem a prova no prazo de 3 (três) dias perderão a possibilidade de substitutiva.
- 5.4** Alunos que não comparecerem na data estipulada como substitutiva perderá o direito a 2ª chamada.

6 - Mochila e material escolar

Todo aluno é responsável pelo seu material escolar. Orientamos que os alunos cuidem de suas mochilas quando no pátio ou em qualquer outra dependência da escola. As mochilas e as lancheiras devem ser identificadas com o nome do aluno e série em local visível e de fácil acesso.

Os itens que o aluno deve trazer diariamente na mochila constam na lista de materiais. Pedimos aos pais o cuidado de verificar semanalmente a organização da mochila, retirando objetos que não são utilizados em nossa rotina e repondo materiais escolares, quando necessário.

O aluno deverá portar diariamente garrafinha de água na mochila, identificada com o nome e série. A garrafinha poderá ser reabastecida na escola, quando necessário.

Obs: As máscaras e álcool em gel 70% são itens imprescindíveis e seu uso deve ser diário.

7 - Agenda escolar

A agenda é de uso obrigatório para todos os alunos do Ensino Fundamental I. Será o veículo de comunicação entre escola e família, e esta deverá ser verificada diariamente.

Nela existe um espaço reservado para anotações de tarefas, pesquisas e para o intercâmbio entre pais e escola no que se refere à comunicação de doenças, atrasos, saídas dos alunos antes do término do período, autorização para saída com outra pessoa ou qualquer outro recado.

8 - Lição de casa

A lição de casa é necessária para desenvolver a autonomia, responsabilidade, perseverança e autoconfiança da criança. Exceto em casos especiais como pesquisas ou atividades específicas, que terão um prazo determinado pela professora para serem entregues, a tarefa deverá ser feita sempre para o dia seguinte. A lição de casa será anotada na agenda.

9 - Biblioteca

Os alunos poderão levar para casa semanalmente um livro da sua escolha da Biblioteca. É importante que a criança aprenda desde cedo a cuidar do livro emprestado e não atrasar no prazo da devolução (uma semana). A leitura desse livro deverá ser incentivada pela família.

10 - Excursões Pedagógicas

As excursões estão previstas no planejamento pedagógico de cada série e visam proporcionar aos alunos a oportunidade de vivenciar e aprofundar conceitos, aprendidos na escola, em outros ambientes. São cobradas na ocasião da sua realização.

- **Obs: As excursões estão suspensas durante o período de pandemia.**

11 – Apoio Pedagógico

Será convidado para participar das aulas de Apoio Pedagógico os alunos que apresentarem dificuldade no processo de aprendizagem nas disciplinas de Português e Matemática. Nesse caso, a coordenação entrará em contato com a família.

- **Obs: As aulas de apoio pedagógico serão feitas em período contrário das aulas.**

12 - Reuniões de pais

As Reuniões de Pais fazem parte do nosso calendário anual e ocorrem após a finalização de cada trimestre. As datas estão no calendário escolar.

Próximo às reuniões enviaremos um aviso com os horários definidos.

- **Obs: As reuniões serão realizadas virtualmente durante a pandemia.**

13 - Outros assuntos

- Solicitamos aos pais/responsáveis por alunos que dependem de transporte coletivo que, em dias de atividades extras (trabalhos, participações comemorativas, etc.) orientem previamente seus filhos bem como o responsável pelo transporte sobre como devem proceder;
- A vinda de muitos objetos não solicitados (anéis, batons, pulseiras, colares, carrinhos e brinquedos) dificulta o controle da professora e atrapalha a dinâmica da aula;
- Alunos que frequentam o Integral, Programa Bilíngue e curricular utilizarão a mesma agenda;
- Piolhos - olhar regularmente a cabeça da criança;
- Remédios serão administrados apenas se vierem com anotações na agenda e acompanhados da receita médica, via email especificando o nome e a dosagem do medicamento (recepcao@colegioprudente.com.br) ou pelo WhatsApp do Colégio (11 9 6477-1747);
- **Durante a pandemia, se o aluno não estiver bem e apresenta sintomas de gripe, como febre, tosse, diarreia e outros, não deverá vir ao Colégio. Todos que apresentarem qualquer sintoma no Colégio serão isolados em uma sala especial e deverão voltar para casa imediatamente.**
- É importante que os pais ou responsáveis mantenham atualizados e-mail e telefones. Comunique sempre que houver qualquer alteração;

- São proibidos aparelhos eletroeletrônicos (celulares, DS, i-pod, MP3, tablets e outros) nas dependências do colégio para alunos até 5º ano;
- O Colégio não se responsabiliza por danos em qualquer objeto de valor (dinheiro, jóias, relógios etc.), incluindo os aparelhos ortodônticos, o uso será de inteira responsabilidade dos alunos;
- É permitido trazer brinquedos somente no dia estipulado: Sexta-feira;
- **Durante o período da pandemia, não será permitido trazer brinquedos.**
- A escola não se responsabiliza por danos em brinquedos trazidos pelo aluno nem pela perda ou sumiço de Card Games.
- Por conta da pandemia, os alunos comerão o lanche dentro da sala de aula e terão um local específico de acordo com as normas de distanciamento para ficar o restante do intervalo. Aqueles que trouxerem o lanche de casa em uma bolsa ou lancheira térmica, devem identificá-la com seu nome. Por medida de segurança, os lanches não serão colocados na geladeira.

CALENDÁRIO DE PROVAS – FUNDAMENTAL I

Calendário de Provas 2021 Fundamental I

1º TRI

AV. DIAGNÓSTICA - 1º MOMENTO - 01/03 a 10/03

AV. INTERDISCIPLINAR - 23/03

AV. DIAGNÓSTICA - 2º MOMENTO - 12/04 a 22/04

2º TRI

AV. DIAGNÓSTICA - 1º MOMENTO - 24/05 a 02/06

AV. INTERDISCIPLINAR - 23/06

AV. DIAGNÓSTICA - 2º MOMENTO - 16/08 a 25/08

3º TRI

AV. DIAGNÓSTICA - 1º MOMENTO - 27/09 a 06/10

AV. INTERDISCIPLINAR - 29/10

AV. DIAGNÓSTICA - 2º MOMENTO - 08/11 a 18/11

CURSOS EXTRAS

Os cursos extras (futebol, culinária, ginástica artística, mini atletismo e teatro) são oferecidos fora do horário regular das aulas e têm como objetivo proporcionar um momento de interação, recreação, atividade física, desenvolvimento de habilidades motoras, socialização, cooperação e trabalho em equipe.

Durante a pandemia, todos os cursos extras estão suspensos.

- Fundamental II Ensino Médio



1 - Horários

1.1. Horário de entrada e saída –

6º ao 9º ano: das 7h às 12h30 min.

Ensino Médio: das 7h às 12h55 min.

Convite ao Raciocínio e Monitorias a partir das 13h30min.

Itinerários Formativos, Empresa Júnior e Projeto de Vida a partir das 13h55min.

Obs: Durante o período de pandemia, as aulas da tarde e cursos extracurriculares serão suspensos e substituídos por aulas de Revisão de Português e Matemática.

1.1.1. Entrada e saída fora do horário normal

Serão autorizadas apenas pela coordenação desde que, o responsável pelo aluno solicite POR ESCRITO.

Uma vez autorizada, deverá ocorrer durante o horário de intervalo. Tal procedimento visa NÃO ATRAPALHAR A AULA.

1.2. Atrasos – Haverá uma tolerância de 10 minutos para o aluno que **eventualmente** atrasar-se (Manhã 7h10min – Tarde 13h40min). Após esse tempo, a entrada só será permitida mediante autorização da coordenação, requisitada pelos pais.

Depois das 7h10min o aluno só poderá entrar na 2ª aula (7h50min). **Não será permitida a entrada do aluno após a 2ª aula salvo com atestado médico.**

1.3. Permanência na escola fora do horário de aula – é permitida a permanência de alunos na escola fora de seu horário de aula, para atividades agendadas pelo colégio, treinos esportivos, realização de trabalhos escolares e uso do Laboratório de Informática agendados previamente com a Tatiana. Para alunos do 6º ano ao Ensino Médio é necessário assinar o livro de controle de entrada e saída de alunos.

Obs: Durante o período da pandemia, o item 1.3 está suspenso.

2 – Agenda escolar

2.1. Para alunos do 6º ao 9º - A falta de tarefas, material e atrasos serão anotados na pasta de ocorrências diariamente e, enviado relatório informativo aos pais, semanalmente.

A solicitação de tarefas será disponibilizada diariamente no site do Colégio para acompanhamento dos pais, após as 14h.

2.2. O uso da agenda para os alunos do 6º ano ao Ensino Médio é um instrumento indispensável à organização da vida acadêmica, portanto, o aluno deverá trazê-la diariamente.

3 – Celular

O uso de aparelhos celulares é terminantemente proibido durante o horário de aula, exceto com autorização do professor para trabalhos em classe. Após o uso o celular deverá ser desligado novamente.

Mediante o uso inadequado de aparelhos celulares nas dependências do Colégio Prudente de Moraes, especificamente durante as aulas, serão tomadas as seguintes providências:

1º O celular será devolvido ao aluno no dia seguinte, após o término das aulas;

2º O celular será devolvido aos pais no dia seguinte, após o término das aulas;

3º caso a regra seja descumprida pela terceira vez, fica proibido ao aluno entrar na escola com seu celular;

Obs:

- **Caso o telefone seja retirado na sexta-feira, será entregue apenas na segunda-feira às 7h ou caso o aluno opte por ficar com o celular não poderá utilizá-lo no colégio por uma semana, das 07h às 12h30min no Fundamental II e das 07 às 12h55min no Ensino Médio.**
- **No caso do telefone tocar por qualquer motivo (alarme ou ligação) durante a aula, o celular será entregue à coordenação que devolverá no final das aulas.**
- **Na reincidência, o celular será devolvido no dia seguinte, após as aulas.**

Para efetuarmos as medidas acima mencionadas, nos baseamos na Lei nº 12.730, de 11 de outubro de 2007.

4 – Provas, Provas Substitutivas, Recuperação e Simulados

Enquanto permanecermos em sistema de rodízio devido a pandemia, as provas serão realizadas online e as avaliações ocorrerão respeitando as necessidades do momento.

Ao aluno que, por motivos justificados nos termos da legislação vigente, não comparecer às avaliações previstas, terá sua falta analisada pela coordenação e caso a mesma julgue procedente será proporcionada nova oportunidade.

4.1. Provas Substitutivas

4.1.1. O aluno que faltar por motivo de doença ou outro motivo justo em dia de avaliação agendada, poderá solicitar junto à Secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias após a realização da mesma, o pedido de uma prova substitutiva.

Não será cobrada taxa de prova substitutiva (R\$50,00) quando a falta for abonada por atestado médico.

A taxa cobrada pela falta em prova Interdisciplinar é de R\$200,00.

A taxa cobrada pela falta em Simulados é de R\$100,00.

As provas substitutivas serão marcadas pela secretaria 1 vez por mês para Fundamental II e 2 vezes no trimestre para Ensino Médio. Caso o aluno falte na data agendada, este não poderá refazê-la.

Alunos que não solicitarem a prova no prazo de 3 dias perderão a possibilidade de substitutiva.

Alunos que não compareceram na data estipulada para a prova substitutiva perderão o direito a 2ª chamada.

4.2. Recuperação

A recuperação é um processo contínuo e concomitante ao ensino-aprendizagem com a finalidade de corrigir as possíveis deficiências de aproveitamento. Porém, **não há possibilidade de prova substitutiva no período de recuperação caso o aluno falte.**

4.2.1 Todos os alunos terão direito a estudos de reforço e recuperação durante o ano em todos os componentes curriculares nos quais obteve nota inferior a 5,0 (cinco).

4.2.2. As atividades de reforço e recuperação também serão realizadas de forma intensiva:

I – no decorrer do ano para os alunos com aproveitamento insatisfatório em qualquer número de componentes e em todos os trimestres.

II – ao final do ano letivo, para os alunos que ficarem em até 3 disciplinas com média (MAFs) inferior a 5,0

4.2.3 Será destinado no Calendário Escolar, a ser elaborada pelo **Colégio**, os períodos de recuperação paralela e intensiva.

4.2.4. Será considerado promovido ou concluinte de curso após a recuperação intensiva, o aluno que obtiver média 5,0 (cinco inteiros), no mínimo, somando a nota do trimestre mais a recuperação

5 – Principais Normas do Regimento

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Artigo 42 – São direitos dos Alunos:

I – ser respeitado por todo pessoal do Colégio e pelos colegas;

II – ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;

III – ser respeitado em suas ideias religiosas;

IV – ser acompanhado pelos professores e coordenadores, ser atendido prontamente e orientado em suas necessidades, participar em igualdade de condições com os demais estudantes, de todas as atividades escolares;

V – ser orientado em suas dificuldades;

VI – ter todas as atividades escolares analisadas e discutidas e suas dúvidas esclarecidas pelos professores;

VII – receber seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidas e avaliadas;

VIII – ser informado e orientado sempre sobre os resultados dos seus trabalhos escolares;

IX – ser ouvido em suas queixas ou reclamações;

X – usufruir os benefícios de caráter educativo, recreativo, esportivo, cultural e social que o Colégio proporciona.

Artigo 43 – Constituem deveres e responsabilidades do aluno:

I – frequentar a escola, regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;

II – incumbir - se das obrigações que lhe forem atribuídas pela Direção e pelos professores;

III – justificar sua ausência;

IV – Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião,

origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

V – colaborar na preservação do patrimônio escolar;

VI – estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;

VII – contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;

VIII – abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;

IX – Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;

X – Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;

XI – Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;

XII – Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso;

XIII – respeitar a propriedade alheia;

XIV – atender a convocação da direção e dos professores;

XV – comparecer às aulas devidamente uniformizados;

XVI – indenizar os danos a que der causa, tanto para o estabelecimento quanto para os funcionários e professores do **Colégio** e colegas;

XVII – atuar com probidade na execução de trabalhos, exercícios, provas e demais atos escolares;

XVIII – ter adequado comportamento social, concorrendo sempre, onde quer que se encontre, para a elevação do seu próprio conceito e o do **Colégio**;

XIX – colaborar com a diretoria do estabelecimento na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo material de uso coletivo, concorrendo, também para que se mantenha rigoroso asseio no **Colégio**;

XX – Este **Colégio** adota uniforme para seus alunos.

Parágrafo Único – O **Colégio** não se responsabiliza se aluno portar objetos de valor (joias, celulares, *iPod*, computadores pessoais, fones de ouvido, etc) e/ou alheios às atividades educacionais.

Artigo 44 – É proibido ao aluno deste **Colégio**:

I – ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção, dos professores ou pais ou responsáveis;

II – ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;

- III** – utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;
- IV** – utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, pagers, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
- V** – ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que lhe seja alheia;
- VI** – comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da escola;
- VII** – desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, colegas, funcionários ou colaboradores da escola;
- VII** – fumar, dentro da escola;
- IX** – comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
- X** – expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas por legislações vigentes ou pela escola;
- XI** – exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- XII** – violar as políticas adotadas pelas legislações vigentes no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
- XIII** – danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- XIV** – incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
- a** – Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
 - b** – Substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
 - c** – Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;
 - d** – Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.
- XV** – danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
- XVI** – intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- XVII** – ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;

XVIII – empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;

XIX – emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;

XX – estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;

XXI – produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes, produtos químicos, e outros.;

XXII – comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como correr pelos corredores, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo etc.;

XXIII – provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;

XXIV – ameaçar, intimidar, agredir fisicamente ou verbalmente (bullying) qualquer membro da comunidade escolar;

XXV – participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;

XXVI – apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização, ou sob ameaça;

XXVII – incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;

XXVIII – consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

XIX – portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;

XXX – vender ou comercializar qualquer tipo de objeto ou mercadoria;

XXXI – apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira.

§ 1º - As faltas descritas nos itens XXIII a XXX serão necessariamente submetidas ao Conselho de Escola para apuração e aplicação de medida disciplinar, sendo sua ocorrência e a medida disciplinar aplicada, serão comunicadas aos Pais e/ou Responsáveis por escrito.

§ 2º - Além das condutas descritas no Parágrafo 1º (primeiro), também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que os docentes e a Direção da Escola considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriado ao processo ensino e aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

DA\$ SANÇÕES E VIAS RECURSAIS CABÍVEIS

Artigo 54 – Os participantes do processo educativo deverão obedecer às normas contidas no presente Regimento bem como a outras previstas na legislação superior, ficando, em caso de descumprimento das mesmas, sujeitos as sanções.

Artigo 55 – Aos alunos que não cumprirem o contido no presente Regimento, às normas estabelecidas pelo **Colégio** ou que cometerem atos de indisciplina serão aplicadas as seguintes sanções:

I – pena de repreensão (advertência oral ou escrita) ou suspensão, limitada a três dias, a ser aplicada pela Direção e informada aos pais ou responsáveis;

a) a pena de suspensão poderá ser substituída em consonância com os responsáveis pelo aluno por penalidade e/ou consequência compatível com a idade/série/ano do aluno penalizado;

b) incorrerá em suspensão temporária de participação em atividades, excursões, projetos ou demais programas;

II – na reincidência ou em casos mais graves de indisciplinas, pena de suspensão superior a três dias ou transferência consensual, a ser aplicada pela Direção, ouvido o Conselho Geral.

Parágrafo único – No caso de transferência consensual, a apuração da culpabilidade será procedida por uma comissão de professores do **Colégio**, especialmente designada pelo **Diretor Pedagógico**.

Artigo 56 – As sanções previstas no artigo anterior somente poderão ser aplicadas se observadas as normas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que salvaguardados:

I – o amplo direito à defesa, pelo aluno, se maior, ou pelo seu pai ou responsável, se menor num prazo máximo de três dias após a aplicação da penalidade;

II – o direito de recurso aos órgãos superiores;

Artigo 57 – Os docentes e demais funcionários em exercício no **Colégio** que não cumprirem com seus deveres conforme o disposto no presente Regimento e na legislação superior própria, que não atenderem as determinações superiores ou que cometerem atos atentatórios a moral, aos bons costumes ou a dignidade profissional, estarão sujeitos as seguintes sanções:

I – admoestação verbal;

II – repreensão por escrito;

- III – suspensão ;
- IV – rescisão do contrato de trabalho.

Parágrafo único – As penalidades previstas no *caput* serão aplicadas pela entidade mantenedora, ouvidos a Direção e o Conselho Geral.

Artigo 58 – Para a aplicação das sanções previstas no artigo anterior deverão ser observados:

- I – amplo direito a defesa pelo interessado ou seu representante legal;
- II – o respeito à legislação superior pertinente;
- III – a possibilidade de recurso aos órgãos competentes.

DA AVALIAÇÃO

Artigo 125 – A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento.

Artigo 126 – A avaliação do aproveitamento deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, levando-se em consideração os objetivos propostos.

Parágrafo único – A verificação do rendimento escolar assegurará a possibilidade de avanço ao ano/ série subseqüente mediante verificação do aprendizado.

Artigo 127 – Na avaliação do aproveitamento prevalecerão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Artigo 128 – As sínteses trimestrais dos resultados da avaliação de aproveitamento serão expressas em algarismos arábicos, na escala de 0 (ZERO) a 10,0 (DEZ) com duas casas decimais entre os inteiros e arredondamento, (que representarão as diferenças de desempenho dos alunos) e registradas em documentos próprios (boletim escolar) para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. O algarismo arábico aqui citado passará a ser designado no presente Regimento pela denominação de Nota.

- I – A escala de notas expressará e refletirá a qualidade e a quantidade da aprendizagem em relação aos objetivos propostos.
- II – As notas obtidas serão lançadas no Diário de Classe do professor e/ou no sistema digitalizado do Colégio após análise com o aluno ao final de cada trimestre.
- III – Cada disciplina ou componente da matriz curricular terá a sua respectiva **MAF** (Média Aritmética Final) obtida pela divisão entre o total da soma das notas trimestrais pelo número de trimestres do ano letivo. O número de **MAFs** (Médias Aritméticas Finais) de cada aluno será igual ao número de disciplinas curriculares cursadas.

IV – As notas trimestrais e as **MAFs** (Médias Aritméticas Finais) expressarão o desempenho global do aluno, considerando-se obrigatoriamente vários instrumentos durante todo o processo, em todas as atividades realizadas.

V – As notas serão expressas em três momentos (trimestres) e será possibilitado ao aluno à retomada de conceitos, procedimentos e atitudes quando o mesmo não atingir a média mínima exigida.

VI – Os arredondamentos serão definidos pelo professor de cada disciplina em conjunto com a Coordenação e a Direção.

Parágrafo único – Ao final de cada trimestre e ano letivo, o Colégio informará aos pais sobre o desempenho escolar de seu filho.

Artigo 129 – Ao aluno que, por motivos justificados, nos termos da legislação vigente, não comparecer às avaliações previstas, terá direito à nova oportunidade de avaliação em data determinada pela coordenação.

Parágrafo único – Comprovadamente impedido de comparecer à nova oportunidade de avaliação, o aluno e/ou seu representante deverá acordar com a coordenação um procedimento alternativo. **Em função da pandemia, as avaliações poderão passar por mudanças.**

DA RECUPERAÇÃO

Artigo 135 – A recuperação é um processo contínuo e concomitante ao ensino-aprendizagem com a finalidade de corrigir as deficiências detectadas no aproveitamento.

§ 1º – Os alunos estarão sujeitos a estudos de reforço e de recuperação paralela, em horário extra, durante o ano letivo, nas disciplinas em que obteve notas em avaliações específicas e/ou média trimestral inferior a 5,0 (cinco).

§ 2º – O aluno com **média do trimestre** inferior a 5,0 (cinco inteiros) em qualquer disciplina do terceiro trimestre, independentemente de já ter obtido média para aprovação, deverá submeter-se à recuperação paralela. O aluno que não comparecer às atividades de recuperação ou que tenha obtido conceito inferior a 5,0 (cinco inteiros) terá anotado nos seus registros escolares que não se recuperou no terceiro trimestre.

§ 3º – No final do ano letivo, terão direito à recuperação final os alunos que obtiverem **MAFs** inferiores a 5,0 (cinco inteiros) em no máximo 3 disciplinas do 3º ano do Ensino Fundamental II ao Ensino Médio.

§ 4º – Ao aluno que, por motivos justificados, nos termos da legislação vigente, não comparecer às avaliações previstas, terá direito à nova oportunidade de avaliação em data determinada pela coordenação. Comprovadamente impedido de comparecer à nova oportunidade de avaliação, o aluno e/ou seu representante deverá acordar com a coordenação um procedimento alternativo.

§ 5º – Durante todo ano letivo o aluno, com desempenho inferior a 5,0 (cinco) ou convocado pelo docente responsável, terá direito aulas de recuperação no contra turno, monitorias e aulas de apoio pedagógico oferecidos pelo Colégio em concordância dos pais.

Artigo 139 – Quando a recuperação for realizada durante o ano letivo, a avaliação dela integrará a avaliação do trimestre gerador dessa recuperação.

I – Caso a recuperação tenha efeito sobre o trimestre anterior, a nota do aluno na disciplina em que foi considerado recuperado, para efeito de cálculo da média aritmética final (**MAF**) será a partir da nova média obtida após a recuperação do trimestre.

II – Caso o resultado da recuperação seja inferior à nota apresentada no trimestre esta permanecerá inalterada para efeito do cálculo da **MAF**.

Parágrafo único – No Calendário Escolar, a ser elaborado pelo **Colégio**, constará os períodos das recuperações.

Artigo 140 – Quando o aluno não estiver em recuperação do 3º trimestre, mas sim de recuperação final caberá ao Conselho de Anos e Séries mediante análise dos resultados decidir como será a aplicação da recuperação, oferecendo possibilidades de recuperação com diversidade de instrumentos anterior à recuperação final.

Artigo 141 – Será considerado promovido ou concluinte de curso após a recuperação intensiva, o aluno que for considerado recuperado nas disciplinas nas quais ficou para recuperação.

Parágrafo único – O aluno em recuperação final terá sua nova **MAF** calculada pela média aritmética da **MAF** (Média Aritmética Final) anterior e a nota da recuperação final.

Artigo 142 – No final do ano letivo caberá ao Conselho de Ano e de Série decidir quanto à promoção ou retenção do aluno mediante análise dos resultados das avaliações contínuas e das recuperações.

Parágrafo único – As decisões tomadas pelo Conselho de Ano e de Série deverão constar em Ata. **Em função da pandemia, as avaliações poderão passar por mudanças.**

DA RETENÇÃO

Artigo 143 – Será considerado retido no Ensino Fundamental (3º ao 9º ano) e no Ensino Médio (1ª a 3ª série) o aluno que, após a recuperação final:

I – Não obtiver **MAF** mínima **5,0** (cinco inteiros) em todas as disciplinas;

II – Não obtiver frequência mínima de 60% na disciplina e de 75% no total das horas letivas, independentemente das **MAFs**.

DA RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Artigo 144 – Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º - A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I – o Conselho de Classe será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II – a decisão do Conselho será registrada em Ata.

§ 3º - A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º - A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido.

§ 5º - O prazo a que se refere o **§ 3º** ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares. (NR)

§ 6º - Da decisão da direção da escola não caberá recurso.

Artigo 145 – O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração e recurso junto à direção da escola, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º - A Direção do Colégio, para decidir, ouvirá o Conselho de Classe/Ano/Série, atendidas as seguintes condições:

I – O Conselho de Classe/Ano/Série será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II – a decisão do Conselho será registrada em Ata.

§ 3º - A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º - A não manifestação da direção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino.

§ 5º - O prazo a que se refere o **§ 3º** ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares. (NR)

Artigo 146 – Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.

DA FREQUÊNCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

Artigo 148 – Independentemente do aproveitamento escolar, será exigida do aluno para promoção para ao ano/série subsequente ou para concluir o curso, frequência mínima de 75% do total das horas letivas em cada disciplina.

I – O aluno poderá cumprir atividades para compensar ausências no decorrer do ano letivo, quando o seu registro trimestral indicar frequência inferior a 60% por disciplina.

II – A solicitação para a compensação de ausências deverá ser dirigida ao Diretor e apreciada pelo respectivo Conselho de Ano e Série.

III – Ao final do ano letivo as atividades de compensação de ausências serão descontadas do número de faltas registradas, para o cômputo final de frequência do aluno.

IV – A frequência em relação a cada componente curricular, objeto de progressão parcial, deverá ser de no mínimo 75% do total das horas letivas.

Programa Integral



UNIDADE 1

Brenda, Nilza e Jéssica

UNIDADE 2

Michelle e Ana Paula

1 - Objetivos

- Atender as necessidades das famílias que necessitam de ampliação do tempo de permanência do estudante na escola;
- Propiciar momentos de lazer e convívio social;
- Acompanhar as tarefas de casa ou pesquisa, desenvolvendo o senso de responsabilidade e organização;
- Proporcionar momentos lúdicos diários, fundamental para o desenvolvimento psicomotor, emocional, intelectual e social do educando;
- Desenvolver habilidades e potencialidades por meio de diferentes linguagens.

2 - Entrada

O aluno que chegar a partir das 8h deverá ser encaminhado à recepção do Colégio.

3 - Lanche

O horário de lanche acontece para a turma da manhã das 8h30min às 8h50min. O horário de lanche para a turma da tarde acontece das 15h30min às 16h.

Solicitamos que esse horário seja respeitado pelos alunos que dele fazem parte.

Alunos que chegam às 9h, não tem o lanche incluído (Verificar contrato).

4 - Tarefa

Avisar a recreacionista que receber a criança na sala do integral se a mesma tem ou não tem tarefa neste dia. Marcar também na agenda.

O acompanhamento das tarefas no integral acontece diariamente das 7h30min às 8h30min no período da manhã e das 13h às 14h no período da tarde. Os alunos que chegarem após esse horário deverão vir com a tarefa pronta de casa. Não será permitido que a recreacionista mude a rotina do dia.

5 - Banho / Higiene

Para o banho é necessário que se mantenha na escola uma frasqueira com xampu, condicionador (para quem usa), sabonete, pente/escova, toalha de banho e troca completa de roupa (uniforme). Anotar o nome em cada pertence da criança.

A toalha de banho permanecerá na mochila para troca diária.

Manter na mochila da criança saco plástico para colocar a roupa que já foi usada.

Obs: Durante a pandemia, os banhos foram suspensos.

6 – Escovar os dentes

A escova ficará na escola e sempre que necessário solicitaremos a troca.

Solicitamos que enviem escova simples com tampa.

Alunos que participam do Período Integral e do Programa Bilíngue deverão ter duas escovas.

Alunos do Programa Bilíngue não tomam banho, para não retirá-los das atividades.

7 - Remédios

Entregar para a recreacionista ou para a recepcionista que receber a criança e marcar na agenda o horário e a dosagem a ser administrada.

8 – Agenda

Sempre dar o visto nos bilhetes que forem enviados.

Todo recado deverá ser anotado na agenda.

Evite recado na porta da sala.

9 - Uniforme

Todas as peças do uniforme deverão ter identificação.

O uso de uniforme é obrigatório na recreação do integral, para a identificação do aluno.

10 - Brinquedos

Só as sextas-feiras serão dias de trazer brinquedo. Evitar os brinquedos caros, pois serão socializados com outras crianças.

Durante a pandemia, não será permitido trazer brinquedos.

Não será permitido a permanência da família no horário de lanche, almoço e sala de atividades, solicitamos a colaboração e a compreensão de todos.

Não será permitida, até segunda ordem, a entrada e/ou permanência de pais e fornecedores no Colégio. Os pais deverão deixar os filhos na portaria.

Todos os materiais e pertences do aluno deverão ter identificação. A Direção / 2021.

COLÉGIO PRUDENTE DE MORAES

Av. dos Trabalhadores, 1069 - Salto/SP

Fone: (11) 4028-2304

Site: www.colegioprudente.com.br